



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

ATA DA 373ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA UFMG REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 08:30 horas, sob a presidência do Prof. Felício Bruzzi Barros, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG, realizou-se a trecentésima septuagésima terceira reunião, à qual compareceram os Professores: Leandro Lopes da Silva, Samuel Silva Penna, Rodrigo Guerra Peixoto, Marcelo Greco, White José dos Santos e a representante discente Fernanda Assunção Valim. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão que teve a seguinte pauta: (1) Informes. (2) Aprovação de atas. (3) Aprovação de atos ad referendum. (4) Solicitações de marcação de defesa. (5) Solicitação de marcação de Exame de Qualificação. (6) Solicitação de orientação e coorientação. (7) Solicitação de autorização para matrícula em disciplina eletiva para posterior aproveitamento de créditos no PROPEEs. (8) Requerimento de dispensa de obrigatória (9) Pedidos de prorrogação. (10) Solicitações de credenciamento. (11) Submissão de projeto de pós-doutorado. (12) Resolução do PROPEEs. (13) Assuntos diversos. **REUNIÃO:**

(1) INFORMES: (1.1) O Prof. Felício informou sobre a apresentação de licença maternidade da discente de doutorado Karen Aparecida Freitas Peroni Maia. **(1.2)** Informado sobre a homologação da eleição para membro do Colegiado, Edital 003/2023. O Prof. Felício parabenizou a chapa eleita, composta pelos professores White José dos Santos (titular) e Hermes Carvalho (suplente). **(1.3)** Alteração na comissão do Processo Seletivo de Doutorado 2024, que será composta pelos seguintes professores: Prof. Leandro Lopes da Silva, Prof. Marcelo Greco e Prof. Estevam Barbosa de Las Casas. Este último, em substituição ao Prof. Rodrigo Barreto Caldas que informou que não poderia participar da comissão. **(1.4)** Informado sobre o pedido de desligamento do discente de mestrado João Paulo Teixeira Oliveira R. Fulgêncio. **(1.5)** O Prof. Samuel informou que alguns alunos o consultaram sobre a possibilidade da realização de disciplina como ouvinte, o Colegiado decidiu que será realizado um comunicado aos alunos lembrando que a UFMG desautoriza a presença em sala de aula de ouvintes.

(2) APROVAÇÃO DE ATA. Aprovada por unanimidade ata da 372ª Reunião de Colegiado, com a inclusão, como anexo, das resoluções aprovadas naquela reunião

(3) APROVAÇÃO DE ATOS AD REFERENDUM. Mantida por unanimidade autorização para a realização da defesa de tese do aluno Leonardo de Paula Silva Ferreira, orientador Prof. Carlos Alberto Cimini Jr. Foi apresentado o comprovante de publicação conforme solicitado na 372ª Reunião de Colegiado.

(4) SOLICITAÇÃO DE MARCAÇÃO DE DEFESA. Retirado de pauta.

(5) SOLICITAÇÃO DE MARCAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO. Após deliberação, foi aprovada por unanimidade a banca de exame de qualificação do discente Hugo Mouro Leão – orientador Prof. Roque Luiz da Silva Pitangueira, coorientador: Prof. Lapo Gori. Título: “Modelagem Microescala de Elementos de Volume Representativos Heterogêneos Sujeitos à Carga de Pressão”. Banca titular: Prof. Rodrigo Guerra Peixoto (DEES-UFMG) (presidente), Prof. Ricardo Azoubel da Mota Silveira (UFOP), Prof. Flávio de Souza Barbosa (UFJF). Suplentes: Prof. Leandro Lopes da Silva (DEES-UFMG), Prof. Samuel da Silva Penna (DEES-UFMG), Prof. Ramon Pereira da Silva (DEES-UFMG) e Profa. Jamile Salim Fuina (FUMEC-MG).

(6) SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO. **(6.1)** Aprovada por unanimidade a solicitação do Prof. Lapo Gori de orientação do discente Raphael Augusto Rocha Medeiros. Tema proposto: "Estratégia

de Homogeneização Numérica de meios Heterogêneos para Obtenção de Contínuos Micropolares Equivalentes". (6.2) Aprovada por unanimidade a solicitação do Prof. Estevam Barbosa de Las Casas de orientação da discente Talita Dias Vieira. Tema proposto: "Técnicas e Impactos da Construção de Estruturas de Madeira desde uma Perspectiva Sustentável". (6.3) Aprovada por unanimidade a solicitação do Prof. Estevam Barbosa de Las Casas de inclusão da Profa. Maria Teresa Paulina Aguilár como coorientadora da discente Talita Dias Vieira.

(7) SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ELETIVA PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS NO PROPEES. Após deliberação, o Colegiado aprovou por unanimidade a solicitação da aluna Talita Dias Vieira de autorização para matrícula na disciplina eletiva Tópicos Especiais: Tecnologia das Construções e Sustentabilidade (4 créditos). Foi colocado em votação, contudo, a necessidade de apresentação de uma justificativa mais detalhada, por parte do orientador, da relevância da referida disciplina com o tema proposto para o mestrado da aluna. Após aberta a votação, seguiu o seguinte resultado: 6 (seis) votos favoráveis a aceitação da justificativa apresentada pela aluna e 1 (um) voto favorável pelo condicionamento da aprovação a apresentação de justificativa pelo orientador. Decidiu-se, então, não solicitar o detalhamento da solicitação.

(8) REQUERIMENTO DE DISPENSA DE OBRIGATÓRIA. Aprovada por unanimidade a solicitação de dispensa da disciplina obrigatória Fundamentos de Cálculo Integral e Diferencial apresentada pela discente Talita Dias Vieira.

(9) PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO. (9.1) Peterson Araújo Quadros – orientadora Profa. Sofia Maria Carrato Diniz: aprovada por unanimidade, até julho de 2024, conforme solicitação de prorrogação apresentada pelo discente **(9.2)** Alexandre Kokke Santiago – orientador Prof. Francisco Carlos Rodrigues: após avaliação sobre a situação e documentos apresentados, foi aprovada por unanimidade a prorrogação para julho de 2024. Naquela data, uma nova avaliação será feita, considerando a evolução do trabalho e realização dos ensaios, conforme cronograma apresentado, bem como a situação de atendimento aos requisitos de publicação para ter a defesa de tese autorizada. **(9.3)** Raphael Nonato Cabana Vieira – orientadora Sofia Maria Carrato Diniz: o Colegiado deliberou sobre a solicitação de reavaliação de planejamento, levando em conta o cronograma e as justificativas apresentadas para o atraso na conclusão do doutorado. A decisão unânime foi pelo indeferimento da solicitação, não concedendo, portanto, prorrogação para a finalização do doutorado. A decisão do Colegiado fundamentou-se nas seguintes questões: (a) na 362ª reunião de Colegiado, de 03 de março de 2023, foi concedida a prorrogação de prazo para dezembro de 2023, a exemplo do que foi aprovado aos demais doutorandos sob a mesma situação no Programa. Na ocasião, o aluno havia apresentado um planejamento para concluir o doutorado em março de 2025. Solicitou-se, então, que o aluno adequasse o planejamento, para finalização em dezembro de 2023, incluindo a previsão de efetivação das publicações necessárias para submissão à defesa de tese. O que não foi realizado; (b) em novembro de 2023, o aluno encaminhou um pedido de prorrogação para defesa de tese, apresentando um cronograma com previsão de finalização em junho de 2025 (com data de conclusão três meses após àquela do cronograma já considerado inadequado pelo Colegiado na 362ª reunião de março de 2023) e informando o desenvolvimento do trabalho ao longo de 2023; (c) na documentação apresentada, não há registro de redação e envio de artigos para congressos ou para revistas, ao longo de 2023. Observa-se que na 362ª reunião, o Colegiado, além de solicitar a adequação do cronograma, solicitou a previsão do atendimento do critério de publicação necessário para se submeter à defesa de tese; (d) compreende-se a justificativa de ordem financeira para a não participação de congressos em 2023. Deve o aluno se lembrar, contudo, que a resolução que estabelece os procedimentos para a defesa de tese não impõe a participação presencial nos congressos, mas apenas o aceite da publicação dos trabalhos. Por sua vez, a publicação de trabalhos em periódicos, não depende de apoio financeiro; (e) o desenvolvimento apresentado para o trabalho encontra-se atrasado com relação ao cronograma proposto em março de 2023, que já havia sido considerado inadequado na 362ª reunião (item (a)). O Colegiado do PROPEEs entendeu, portanto, que a documentação apresentada não demonstra que o trabalho esteja em fase de finalização e nem que o doutorando esteja em condições de atender aos requisitos necessários para que a defesa de tese seja autorizada pelo Colegiado. Pelo contrário, solicita-se uma prorrogação de mais um ano, sem garantias de realização, com o mesmo formato da solicitação feita em março de 2023 e para a qual o Colegiado já havia alertado da necessidade de readequação do cronograma. **(9.4)** Gabriel Sales Perreira – orientador

Prof. Lapo Gori: Aprovada por unanimidade a solicitação de trancamento do semestre 2023/2°. **(9.5)** Saulo Silvestre de Castro – orientador Prof. Roque Luiz da Silva Pitangueira: Após avaliação sobre a situação e documentos apresentados, foi aprovada por unanimidade a prorrogação para julho de 2024. Naquela data, uma nova avaliação será feita, considerando a evolução do trabalho conforme cronograma apresentado, bem como a situação de atendimento aos requisitos de publicação para ter a defesa de tese autorizada. **(9.6)** Marcus César Quintão – orientador Prof. João Paulo Correia Rodrigues: Aprovada por unanimidade, até fevereiro de 2024, solicitação de prorrogação do discente. **(9.7)** Frederico Frust Bittencourt – orientador Prof. Carlos Alberto Cimini Jr: foi apresentado um pedido do aluno de reconsideração da decisão colegiada da 372ª. reunião, fundamentado nas seguintes solicitações: (a) pedido de reconsideração quanto à prorrogação do prazo para a defesa de tese; (b) pedido de prorrogação para cumprimento de pré-requisitos de publicação e defesa de tese seja feita até dezembro de 2024; (c) solicitação de credenciamento do Prof. Ricardo Luiz Utsch de Freitas Pinto como orientador e do Prof. Carlos Alberto Cimini Jr. como coorientador, para finalidade de cumprimento de pré-requisitos de publicação. Após discussão, o Colegiado do PROPEEs entendeu que a documentação apresentada não demonstra que o trabalho esteja em fase de finalização e nem que o doutorando esteja em condições de atender aos requisitos necessários para que a defesa de tese seja autorizada pelo Colegiado. Pelo contrário, solicita-se uma prorrogação de mais um ano, sem garantias de realização, para um doutorado que se desenvolve desde o primeiro semestre de 2015. Por estas razões, o Colegiado do PROPEEs indeferiu, por unanimidade, o pedido de reconsideração do prazo para a defesa de tese e, por consequência, o pedido de prorrogação para cumprimento de pré-requisitos de publicação e defesa de tese seja feita até dezembro de 2024. A solicitação de credenciamento do Prof. Ricardo Luiz Utsch de Freitas Pinto como orientador também não foi deferida, pois anteriormente à autorização de orientação por parte do Prof. Utsch, torna-se necessário a solicitação de credenciamento como docente Colaborador ou docente Permanente do Programa. Alertado que tal solicitação, assim como o pedido para assumir a sua orientação, se este for o caso, devem ser feitos pelo próprio professor, de acordo com as regulamentações vigentes no PROPEEs. Não tendo sido admitida a troca de orientação, o Prof. Cimini permanece como orientador e o Prof. Utsch como coorientador. **(9.8)** Thiago de Oliveira Pires – orientador Prof. João Paulo Correia Rodrigues: Aprovada por unanimidade, até maio de 2024, solicitação de prorrogação do discente. **(9.9)** Paula Moura Leite Vilela – orientador Prof. Hermes Carvalho: o Colegiado do PROPEEs, tendo recebido a solicitação de prorrogação de prazo para a defesa de tese, decidiu por não deliberar a respeito. A justificativa para esta decisão fundamenta-se no entendimento do Colegiado de que a documentação encaminhada não é suficiente para embasar a decisão sobre a solicitação. Para isso, a aluna deve apresentar: (a) documento que descreva claramente o estágio atual de seu trabalho com as metas atendidas; (b) cronograma detalhado de realização das atividades para cumprimentos das metas que ainda precisam ser atendidas para conclusão do trabalho, conforme previsto para o primeiro semestre de 2024; (c) planejamento dos ensaios; (d) material, se houver, já redigido para a composição da tese de doutorado. Tais documentos devem estar assinados pela aluna e seu orientador e encaminhados para a secretaria do PROPEEs até o dia 06 de fevereiro de 2024, para discussão em reunião prevista para o dia 09 de fevereiro. Após esta reunião, se aprovada a prorrogação de prazo para a defesa de tese, a matrícula para 2024/1 será, então, autorizada e a situação regularizada junto ao PROPEEs.

(10) SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: Registrada a saída do Prof. Leandro Lopes da Silva. **(10.1)** Aprovado por unanimidade o relatório apresentado pelos professores Lucas Ribeiro dos Santos e Juliano dos Santos Becho, para manutenção do credenciamento segundo a resolução 04/2023. **(10.2)** Profs. Lapo Gori e Prof. Leandro Lopes da Silva: o Colegiado do PROPEEs apreciou os documentos encaminhados e aprovou por unanimidade as solicitações de credenciamento como Docentes Permanentes para um período de três anos, a partir de janeiro de 2024. Conforme estabelecido pelo artigo 9º. da Resolução 05/2023, os docentes ficam autorizados a assumir novas orientações apenas de mestrado. Para que o credenciamento pleno seja autorizado, será necessário atender aos requisitos do artigo 8º. da referida resolução. **(10.4)** Prof. Jeferson Willian Dossa Fernandes: o Colegiado do PROPEEs apreciou os documentos encaminhados e aprovou a solicitação de credenciamento como Jovem Docente Permanente para um período de dois anos, a partir de janeiro de 2024, conforme estabelece a Resolução 04/2023. **(10.5)** Prof. Roberto Márcio da Silva: o Colegiado do PROPEEs apreciou os documentos encaminhados e aprovou por unanimidade a solicitação de credenciamento como Docente Permanente, condicionado à

complementação da carta de intenções. Conforme estabelece a Resolução 03/2023, artigo 4º. alínea (d), a carta deve apresentar pelo menos quatro disciplinas regulares do Programa que o interessado se dispõe a lecionar. Um novo documento deve ser encaminhado para apresentação ao Colegiado em reunião prevista para 09 de fevereiro de 2024. O credenciamento aprovado, conforme a Resolução 03/2023, terá validade de três anos, dividido em dois períodos: (a) de janeiro a dezembro de 2024 – docente colaborador; (b) de janeiro de 2025 a dezembro de 2026 – docente permanente.

(11) SUBMISSÃO DE PROJETO DE PÓS-DOCTORADO. O Colegiado do PROPEEs decidiu não apreciar a submissão do projeto de pós-doutorado intitulado “Análise Sísmica de Estruturas em Concreto Armado Submetidas a Terremotos Representativos da Sismicidade Brasileira”. A referida submissão poderá ser pautada para apreciação em reunião de colegiado prevista para 09 de fevereiro de 2024. O Colegiado do PROPEEs solicitou ainda que junto aos documentos já apresentados sejam encaminhados: (a) Currículo do candidato ao estágio de pós-doutorado; (b) Quantificação dos artigos previstos e indicação da qualidade dos veículos para os quais serão enviados (fator de impacto ou classificação Qualis CAPES); (c) Indicação de atividades que o pós-doutorando se propõe exercer nos PROPEEs, em formato presencial e/ou remoto, tais como seminários, cursos, coorientações de trabalhos. Para que seja possível avaliar o projeto de pós-doutorado na reunião de fevereiro, as informações complementares devem ser encaminhadas com a maior brevidade possível, com vistas a dar tempo para que um parecerista avalie a proposta ainda antes da próxima reunião de colegiado.

(12) RESOLUÇÃO DO PROPEES: Retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e dela ninguém tendo feito uso, encerrou a sessão. Para constar, eu, Luciell de Souza Castro, assistente administrativo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação dos senhores membros na 375ª Reunião e, se aprovada, será assinada pelo Presidente do Colegiado no momento da aprovação e por mim. As assinaturas dos membros, que participaram da reunião em que esta ata foi aprovada, constam na lista anexa a esta ata. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

LISTA DE PRESENÇA DA 375ª REUNIÃO DO COLEGIADO

1. Prof. Felício Bruzzi Barros (Coordenador);
2. Prof. Leandro Lopes da Silva (Subcoordenador)
3. Prof. Marcelo Greco;
4. Prof. Samuel Silva Penna;
5. Prof. White José dos Santos;
6. Prof. Rodrigo Guerra Peixoto;
7. Luciell de Souza Castro (Assistente administrativo).
8. Beatriz Borges Faria Fonseca (Representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciell de Souza Castro, Assistente em Administração**, em 09/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Greco, Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lopes da Silva, Subcoordenador(a)**, em 09/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva Penna, Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Borges Faria Fonseca, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **White Jose dos Santos, Professor do Magistério Superior**, em 12/02/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felicio Bruzzi Barros, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028301** e o código CRC **70186045**.
